

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 7197/90 N.º 769 de 28/12/90  
de 14 de dezembro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito a  
dicional no valor de Cr\$. . . . .  
12.614.500,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 3671 de 30  
de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Muni-  
cípio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

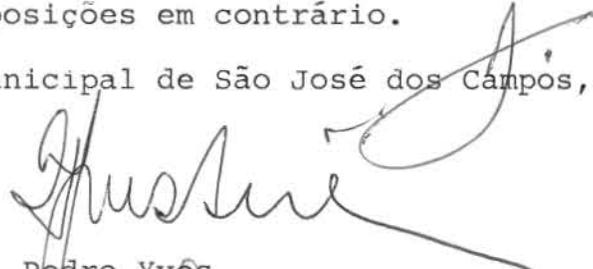
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-  
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 12.614.500,00 (doze milhões,  
seiscentos e quatorze mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplemen-  
tar as seguintes dotações do orçamento vigente:

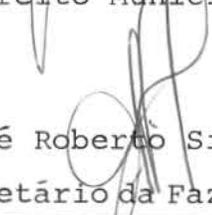
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-15814864.350-4	Programa de Apoio à Família	
12.10-3120.00-9	Material de Consumo	2.412.500,00
12.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
14.10.08462244.410-6	Manutenção de Eventos Recreativos	
14.10-3120.00-9	Material de Consumo	3.702.000,00
14.10-3131.00.6	Remuneração de Serviços Pessoais	5.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-  
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do convênio  
firmado com a Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência -  
FCBIA.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de dezembro de 1990.

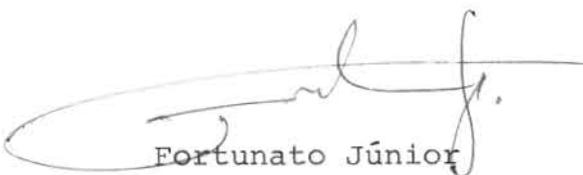
  
Pedro Yvès  
Prefeito Municipal

  
José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7197/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de dezembro de 1990.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil nove-  
centos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

g